

## **LEI nº 1.415**

Autoriza assinatura de convênio com o Estado de Minas Gerais.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ouro Fino autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais visando o recebimento de uma viatura policial-militar, marca CHEVROLET, tipo CHEVETE, modelo SEDAN, em perfeito estado de funcionamento, oriunda de convênio com o Ministério da Justiça através do Projeto “Vamos Viver sem Violência”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 13 de junho de 1989.

Sílvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal